

## **TERMO DE REFERÊNCIA № 007/2024**

## **INTRODUÇÃO**

### Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

#### • Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

# **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISCEN POR DEMANDA ENVIADO À SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTECISCEN, CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO.

#### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS FRIAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIMUNIZANTES E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISCEN SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.



ITEM NOME DESCRIÇÃO OBSERVAÇÃO UNIDADE QUANTIDAD	ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
--	------	------	-----------	------------	---------	------------



Manutenção preventiva (executar os serviços necessários para o bom funcionamento das câmaras frias): a) Limpeza geral do equipamento de refrigeração compreendendo base, forçador e condensadora; b)Verificação e manutenção nos controladores eletrônicos, vedação de portas, regulagem de temperatura e verificação da carga de gás; c) Verificar vazamentos nas juntas e conexões; d) Verificar ventiladores, congeladores e evaporador; e) Verificar fixação de sensores e demais componentes eletrônicos; f) Verificar qualquer outro tipo de irregularidade que apresentar no Painel Eletrônico, Sistema Frigorífico e Painéis e Câmaras. g) Apresentar relatório(s) dos serviços realizados; h) Informar no(s) relatório(s) a necessidade de compra de peças/acessórios de reposição; i) Atender os chamados de emergência solicitados pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias sem ônuspara a contratante. Para a Manutenção corretiva, o

licitante deve informar o requisitante de tal necessidade apresentando no que couber o rol com a listagem completa de peças para reposição e possíveis defeitos no equipamento. Esse contrato não prevê manutenção corretiva, na sua necessidade o município poderá cotar com a licitante detentora, sem prejuízo do menor preço ofertado após realização de pesquisa. Os mplementos, componentes e demais peças incluídos na manutenção preventiva são de responsabilidade da empresa detentora, como lubrificantes, fusíveis, anéis de vedação, troca de gás, dentro outros.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, incluindo deslocamento em	UNIDADE	262
		incluindo deslocamento em cada um dos municípios consorciados do CISCEN.		

#### **NATUREZA DO OBJETO**

Não se enquadra como sendo bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 048/2024, apêndice deste Termo de Referência.

## DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão

### PARAMETROS DA LICITAÇÃO



Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações

frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento

amais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser

demandado pela Administração Pública.

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte

(EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei

Complementar nº 147/2014)?

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável

tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte

por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei

Complementar nº 147/2014): 20%.

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria facultativa

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: A Secretaria Municipal de Saúde de cada

ente consorciado.

Telefone para agendamento da vistoria: 33 3421 2616

Será admitida a participação de consórcios?

Sim



Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

# DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Prazo para apresentação:

03 dias após declaração do licitante provisoriamente melhor colocado.

**Unidade técnica responsável pela análise das amostras:** Equipe técnica a ser designada pelo Presidente do CISCEN.

**Local de entrega/demonstração:** Sede administrativa do CISCEN, à Rua Jardim Primavera n. 428, Bairro Colina Verde, Guanhães MG. A prova de conceito seguirá por organização de um roteiro técnico a ser disponibilizado aos licitantes nas 24 h anteriores à sua demonstração.

Será exigida garantia de proposta?

Não

## DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica



Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,



#### conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital], [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



### Qualificação técnica

Atestado de capacidade técnica.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 5 dias, contados da data da ordem de serviço, emitida por cada município demandante, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s): Cada município formalizará junto a empresa contratada o cronograma de manutenção de seus equipamentos, os serviços serão prestados na sede do município, os custos diretos e ou indiretos da prestação de serviços são de responsabilidade exclusiva do licitante, que deve estar atento a essas circunstâncias quando da formulação de sua proposta.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e



na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias dias após autorização da dispensa. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Os serviços prestados devem estar garantidos pelo prazo mínimo de 30 dias e as peças de reposição efetivadas no mínimo 90 dias.

## DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

## Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do



edital;

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional; g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata
- de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- I) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:



- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas:
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 2 anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado.

## Justificativa:

Trata-se de serviços de manutenção preventiva, que por suas caracteristicas são continuados.

### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



Gestor

Nome: CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO

Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Matrícula: 03

E-mail: ciscensaude@gmail.com

**Fiscal** 

Nome: Dermeson Antônio de França

Cargo: COORDENADOR DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO

Matrícula: 00010

E-mail: ciscensaude@gmail.com

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

# DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.302.1001.2010.3.3.90.39.00 ficha 39



10.302.1001.2007.3.3.90.39.00 ficha 30		
10.302.1001.2013.3.3.90.39.00 ficha 48		
10.302.1001.2015.3.3.90.39.00 ficha 54		
10.302.1001.2011.3.3.90.39.00 ficha 42		
10.302.1001.2010.3.3.90.39.00 ficha 39		
10.302.1001.2008.3.3.90.39.00 ficha 33		
	~	

GUANHÃES, MG - 10 de junho de 2024

SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA - CPF: 083.262.516-75

Responsável pelo TR